



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
Sul-rio-grandense
Pró-Reitoria de Ensino
Departamento de Gestão de Assistência Estudantil



EDITAL Nº 012/2023 - RESULTADO

Dispõe sobre o **RESULTADO DA CONFIRMAÇÃO** de benefícios previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul, do Câmpus Passo Fundo.

O Diretor-geral do Câmpus Passo Fundo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público o resultado da confirmação de Benefícios da Assistência Estudantil para o segundo semestre letivo de 2023, conforme orientação do Departamento de Gestão de Assistência Estudantil.

1. DO RESULTADO DA CONFIRMAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

1.1 Conforme edital 012/2023, todas/os as/os alunas/os beneficiárias/os dos auxílios financeiros da Assistência Estudantil no primeiro semestre de 2023, deveriam solicitar a permanência nos benefícios para o segundo semestre letivo de 2023.

1.2 Na tabela em anexo, apresentam-se os resultados das confirmações com os seguintes pareceres:

Deferido (DEF-1): confirmação realizada e manterá os benefícios;

Deferido com acompanhamento biopsicossocial-pedagógico (DEF-2): confirmação realizada e manterá os benefícios mediante acompanhamento biopsicossocial-pedagógico, com os profissionais da Assistência Estudantil, (assistente social, pedagogas, psicólogo e/ou enfermeiras) devido a dificuldades de aprendizagem, baixa frequência, índices insatisfatórios de rendimento acadêmico, acompanhamento de saúde, entre outras situações.

1.3 Os estudantes que foram deferidos mediante acompanhamento biopsicossocial-pedagógico deverão entrar em contato com a pedagoga

responsável pelo curso para agendamento de atendimento, conforme contato a seguir:

Nome	Cursos	Contato (whatsapp e e-mail)
Adriana	<ol style="list-style-type: none">1. EMI - Informática2. Técnico em Manutenção e Sistema Informática3. Ciência da Computação4. Engenharia Civil	(54) 9143-0585 adrianaschleder@ifsul.edu.br
Ionara	<ol style="list-style-type: none">1. EMI - Mecânica2. Mecânica - Subsequente3. Edificações - Subsequente4. Engenharia Mecânica	(54) 9953-7224 ionarascalabrin@ifsul.edu.br

1.4 Informamos que **é responsabilidade do estudante buscar atendimento. Ressaltamos também que o recebimento dos benefícios está sujeito à realização do atendimento junto à equipe da Assistência Estudantil.**

1.5 Caso a/o estudante não compareça, sem justificativa, não entre em contato com a equipe e/ou seu rendimento acadêmico permaneça insatisfatório poderá ter seus benefícios suspensos e/ou cancelados.

INDEFERIMENTOS: Indeferido a manutenção no benefício pelos seguintes motivos:

Não solicitou o benefício (NC-1): A/O estudante não solicitou a confirmação dos benefícios, portanto terá os mesmos cancelados.

IND-1: A/O estudante não é usuária/o da Política de Assistência Estudantil.

IND-2: A/O estudante não atende aos critérios de permanência conforme parecer pedagógico.

2. DOS RECURSOS

2.1 As/os estudantes que tiveram sua solicitação indeferida ou que não solicitaram a renovação dos benefícios poderão interpor recurso formalizado por *e-mail*. A/o estudante deve redigir justificativa plausível e anexar documento comprobatório, se possível, da situação apresentada, encaminhando para o seguinte endereço: pf-ae@ifsul.edu.br.

2.2 O prazo para encaminhamento do recurso será do dia 04/09/2023 ao dia 05/09/2023 (segunda e terça-feira).

2.3 Os recursos serão avaliados pela Equipe de Assistência Estudantil do Câmpus Passo Fundo de acordo com as normas da Política de Assistência Estudantil do IFSul e com a Normatização dos Benefícios.

2.4. As/Os estudantes que tiveram sua solicitação indeferida por não ter solicitado a renovação dos benefícios, além do *e-mail* deverão preencher o formulário e entregar toda a documentação exigida no edital 012/2023 que se refere à confirmação semestral dos benefícios. Caso a documentação solicitada no edital não seja enviada juntamente com o formulário, o recurso será automaticamente indeferido.

2.5 O link para preenchimento do formulário será encaminhado pela Assistência Estudantil em resposta ao *e-mail* de recurso.

2.6 O edital com o resultado dos recursos será publicado a partir do dia 11/09/2023 no site do Câmpus Passo Fundo.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 Tendo a/o estudante deferida a CONFIRMAÇÃO dos benefícios, o recebimento estará condicionado à disponibilidade orçamentária.

CONTATO DO CÂMPUS*

CÂMPUS	E-mail	Whatsapp	Responsável
Passo Fundo	pf-ae@ifsul.edu.br	(54) 3312.2735	Bruna ou Letícia
	Sala 116 - Prédio 01 - Câmpus Passo Fundo		

Passo Fundo, 09 de setembro de 2023.



Lucas Vanini

Diretor/a Geral do Campus Passo Fundo